



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PAUTA DA REUNIÃO 08/09/2022**

<b>PRESENÇA</b>	
	APARECIDO RAMOS
	BEN HUR CUSTODIO
	EDUARDO RODRIGO
	FÁBIO PAVONI
	IRINEU CANTADOR
	PEDRO FERREIRA
	RICARDO TEIXEIRA
	SEBASTIÃO VALTER
	VAGNER CHEFER
	VILSON CORDEIRO

**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

1	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
	<b>PL 2466/2022</b>	PREFEITO	CCSP	VAGNER	

CRIA O PROGRAMA ADOCAO TARDIA A SER EXECUTADO POR INTERMÉDIO DO AUXILIO-ADOCACAO.

2	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
	<b>PL 199/2022</b>	VALTER	CJR	PEDRO	

AUTORIZA O EXECUTIVO CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO ACESSO A SAÚDE MENTAL ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARAUCARIA.

3	<b>PROPOSITURA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>
	<b>PL 2499/2022</b>	PREFEITO	CJR	PEDRO	

ACRESCCE VAGAS AOS CARGOS DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N 1.704 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA.

**VOTAÇÃO DE PARECER**

1	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>C</b>
	<b>PL 154/2022</b>	CCSP	49/2022	VAGNER	BEN HUR		
	1116/2022				CASTILHOS		
	(FAVORÁVEL)						

PROJETO DE LEI REGULAMENTA O HORARIO DA ABERTURA DOS PORTOES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

2	<b>PROPOSITURA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>PARECER N°</b>	<b>RELATOR</b>	<b>VOTAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>C</b>
	<b>PL 2495/2022</b>	CJR	255/2022	PEDRO	APARECIDO		
	1418/2022		27/2022		BEN HUR		
	(FAVORÁVEL)	<b>AUTOR</b>	PREFEITO		FABIO		
					VILSON		

TRANSFERE O IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N 1.435 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCARIA PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCARIA, MEDIANTE DOAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 199/2022**

Autoriza o Executivo criar o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes do Município de Araucária.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes", no âmbito do Município de Araucária.

**Art. 2º** O referido Programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

**Art. 3º** O referido programa deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ter como espaço prioritário de atuação as escolas, cursos técnicos e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

Parágrafo único. Para esta finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

**Art. 4º** O referido programa poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;

II - informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/08/2022 as 13:19:06.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

III - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial, centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentam sintomas de tentativa de suicídio;

IV - montagem, temporária ou permanente, em articulação e parceria com os Cursos de Ensino Superior de Psicologia, de atendimento primário e gratuito aos que apresentam sintomas de tentativa de suicídio;

V - monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

**Art. 5º** O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes" deverá desenvolver ações que levem em conta as especificidades em saúde da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBTQIAP+), de mulheres cis ou transgêneras, de negras e negros, de pessoas com deficiência, e de quaisquer outros setores sociais que sejam vítimas de preconceito, violência ou discriminação.

**Art. 6º** O referido Programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades enfrentados nessa etapa da vida

**Art. 7º** O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes" deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado "Setembro Amarelo", desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

**Art 8º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/08/2022 as 13:19:06.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**JUSTIFICATIVA**

O suicídio é um grave problema de saúde pública, com impactos na sociedade como um todo. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que no mundo, mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio anualmente, sendo a terceira maior causa de mortes de jovens de 15 a 29 anos de idade.

Em Araucária, não é raro encontrar casos de jovens que tentam, (e alguns infelizmente conseguem) tirar a própria vida. Isso precisa ser evitado!

Diante o crescimento da taxa de suicídios, especialmente em jovens, aumentado pela falta de políticas públicas de prevenção e acolhimento, bem como pela falta de perspectiva de trabalho e inclusão social, faz-se fundamental uma atenção priorizada a esta temática. As questões de saúde mental são tão essenciais quanto os cuidados com a saúde física, razão pela qual merece a devida atenção.

Assim, um programa de prevenção na Cidade é crucial para a mudança deste lamentável cenário.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Agosto de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
**Sebastião Valter Fernandes**  
**Vereador**



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/08/2022 as 13:19:06.



Ofício Externo nº 2136 /2022

Araucária, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.466/2022 – “Cria o Programa “Adoção Tardia” a ser executado por intermédio do auxílio-adoção”.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.466/2022**, que cria o Programa “Adoção Tardia” a ser executado por intermédio do auxílio-adoção.

O objetivo deste Projeto de Lei é instituir no Município de Araucária o auxílio-adoção a ser pago aos servidores que adotarem criança ou adolescente com medida protetiva de acolhimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O auxílio visa incentivar a adoção tardia de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos por medida protetiva e que não encontrem pretendente no Sistema Nacional de Adoção.

O termo adoção tardia, não compreende uma faixa etária específica de crianças ou adolescentes que não encontram pretendentes aptos no Sistema Nacional de Adoção. Em algumas situações específicas de grupos de irmãos as faixas etárias podem compreender diferentes idades da infância ou adolescência, porém o art. 28, § 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente evidencia a colocação de irmãos em uma mesma família, salvo algumas ressalvas constantes no mesmo texto.

O auxílio-adoção corresponderá ao pagamento mensal de 1 salário mínimo por adoção de criança ou adolescente e 1,5 salários mínimos para a adoção de criança ou adolescente com deficiência, portador do Vírus HIV ou de outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram cuidados pessoais e médicos permanentes.

O auxílio será devido até que o adotado complete 18 anos, podendo ser estendido até os 24 anos desde que seja comprovado seu ingresso em um curso de nível superior. No caso do adolescente adotado com deficiência, portador de HIV ou de outras doenças com cuidados permanentes o auxílio perdurará até o falecimento do adotado.

Atualmente o Município conta com 2 casas de acolhimento institucional com capacidade total de 30 acolhidos, considerando ambas. Ainda contamos com credenciamento de instituições privadas que realizam o atendimento de alguns perfis específicos de crianças e adolescentes. O quadro de crianças e adolescentes que atualmente encontram-se no perfil de



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 1865/2022 Projeto de Lei n. 2.466/2022- pág. 2/2

adoção tardia são de aproximadamente 12 acolhidos com idades entre 2 a 16 anos. Esses dados podem mudar mensalmente conforme o desenvolvimento dos processos judiciais de proteção, bem como, a ocorrência de novos acolhimentos.

O custo mensal para manter um acolhido em instituição municipal, gira em torno de R\$ 4.700,00 reais por mês. Quando possuímos uma quantidade menor de acolhidos em um desses equipamentos, o custo aumenta, considerando que a estrutura para manutenção (funcionários, unidade, alimentação, transporte, etc.) continua com a mesma quantidade de gastos. Junto as instituições credenciadas ao município, o valor por acolhido giram em torno de R\$ 2.800,00 reais por mês.

Em ambos os casos, a adoção tardia com o auxílio financeiro teria um custo muito inferior para o município do que a manutenção dessas crianças ou adolescentes em acolhimento institucional (Próprio ou Credenciado). Além disso, os benefícios sociais, emocionais, psicológicos e físicos são maiores quando esta criança ou adolescente encontra-se no seio de uma família do que acolhido em uma unidade institucional.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSEAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária



## PROJETO DE LEI N° 2.466, DE 25 DE MAIO DE 2022

*Cria o Programa “Adoção Tardia” a ser executado por intermédio do auxílio-adoção.*

Art. 1º Fica criado o Programa “Adoção Tardia” a ser executado por intermédio do auxílio-adoção.

Parágrafo único. Entende-se por “Adoção Tardia” a adoção realizada de criança ou adolescente em que não foi localizado pretendente para a sua adoção no Sistema Nacional de Adoção – SNA.

Art. 2º O auxílio-adoção visa promover a concessão de incentivos financeiros ao servidor público municipal, ativo e inativo que como família realizar a adoção tardia de menor egresso de entidades de acolhimento.

§ 1º Entende-se por servidor público o servidor aprovado e classificado mediante concurso público de provas ou provas e títulos, já aprovado em estágio probatório, adquirindo a estabilidade.

§ 2º A adoção de que se trata esse artigo terá de ser feita por intermédio do Juizado da Infância e Juventude, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º O auxílio-adoção será concedido apenas para adoção realizada posteriormente a vigência desta Lei.

Art. 3º Atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei, o auxílio-adoção será concedido mensalmente nos seguintes valores:

I – 01 salário-mínimo por adoção; e

II – 01 e 1/2 salário-mínimo e meio por adoção de menor com deficiência, portador do vírus HIV (SIDA/HIV) ou de outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram cuidados pessoais e médicos permanentes comprovados por laudo médico.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência, para os fins desta Lei, o acolhido incapacitado por anomalia de natureza mental, física ou psíquica, impeditiva do desempenho das atividades da vida diária, sem o auxílio de terceiros.

§ 2º O valor do auxílio-adoção se baseará no salário-mínimo nacional sendo reajustado conforme previsto em legislações.

§ 3º A quantidade de beneficiados pelo auxílio-adoção poderá ser definida por Decreto do Chefe do Executivo e fica limitada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, iniciando-se com 25 (vinte e cinco) beneficiados.



**Art. 4º** O auxílio-adoção perdurará até que o adotado complete 18 (dezoito) anos, cessando-se automaticamente seu pagamento após a maioridade do adotado.

**§ 1º** Fica prorrogado até os 24 (vinte e quatro) anos do adotado, o pagamento do auxílio-adoção, caso o adotado comprove documentalmente sua matrícula em instituição de ensino superior, recebendo, a partir desta comprovação, o auxílio em seu nome.

**§ 2º** O adotado que se enquadre na hipótese prevista no § 1º deste artigo, para manutenção do recebimento do auxílio, deverá a cada 6 (seis) meses apresentar comprovante de matrícula e frequência junto a instituição de ensino superior, sob pena de suspensão do auxílio, sendo que o pagamento só será retomado após a regularização.

**§ 3º** No caso de adoção com base no critério do inciso II do art. 3º desta Lei, o auxílio-adoção somente se extinguirá por morte do adotado.

**§ 4º** O servidor público adotante deverá comunicar o falecimento do adotado ao órgão competente em até 15 (quinze) dias após a ocorrência do fato.

**§ 5º** O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo sujeitará o infrator às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso, além da restituição dos valores recebidos após o falecimento.

**Art. 5º** O servidor deverá comprovar, como condição para a percepção do auxílio-adoção:

I – vínculo funcional com a administração municipal (Poder Executivo ou Poder Legislativo) ou situação de inatividade; e

II – regularidade da adoção, apresentando documentação da situação jurídica do adotado, por Juízo da Infância e Adolescência.

**Art. 6º** O auxílio-adoção será concedido por apenas uma adoção a cada beneficiário, salvo no caso de adoção de irmãos, situação em que será pago um auxílio extra por irmão adotado.

**Art. 7º** O auxílio-adoção poderá ser concedido provisoriamente, no início do estágio de convivência para a adoção.

**§ 1º** O servidor deverá comunicar a administração pública caso a adoção seja frustrada para cessar o recebimento do auxílio.

**§ 2º** O servidor deverá comprovar a adoção caso concretizada para transformação do auxílio de provisório para definitivo.

**Art. 8º** O auxílio-adoção será suspenso após a aplicação de medida de proteção conforme arts. 98, 101 e 129, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e respectiva decisão judicial.

**Art. 9º** O pagamento do auxílio-adoção será cancelado nas seguintes hipóteses:



I – revogação ou modificação definitiva da guarda para fins de estágio de convivência ou destituição do poder familiar;

II – falecimento do adotado;

III – exoneração/demissão do servidor adotante.

Art. 10. A Administração Pública informará o Poder Judiciário sobre a concessão do benefício e requererá ao juízo que concedeu a adoção em favor do servidor que eventuais ocorrências de fatos modificativos da situação jurídica do adotado sejam formalmente comunicadas à Prefeitura de Araucária, para fins de suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 11. No caso de falecimento do servidor adotante, o auxílio-adoção poderá ser pago provisoriamente pelo Município à pessoa física que estiver na guarda de fato do adotado, desde que promova, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização judicial da guarda, tutela ou adoção.

Art. 12. O auxílio-adoção, instituído por esta Lei, não está relacionado ou integrado aos vencimentos do servidor público, não possui natureza salarial ou remuneratória, bem como não implicará em qualquer reflexo relacionado a direitos ou vencimentos do servidor.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Administração Pública.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI  
Prefeito de Araucária



**PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA**

AUXÍLIOS	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO MAI/2022 A DEZ/2022
Auxílio Adoção Tardia 1 s.m.	20	R\$ 24.240,00	R\$ 193.920,00
Auxílio Adoção Tardia 1 ½ s.m.	5	R\$ 9.090,00	R\$ 72.720,00
<b>TOTAL:</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 33.300,00</b>	<b>R\$ 266.640,00</b>

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO: Pagamento de 15 (quinze) Auxílios a Pessoas Físicas a serem pagos a servidores públicos municipais que ingressarem no Programa Adoção Tardia

PROCESSO DIGITAL: 7027/2020

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que a despesa referente ao presente processo é compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possuirá a devida previsão orçamentária para o exercício em curso (LOA), conforme abaixo:

<b>Órgão</b>	14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade</b>	001 - fundo Municipal de Assistência Social
<b>Ação</b>	2152
<b>Funcional</b>	0008.0244.0008 - [Manter, Implementar e Implantar os Programas da Proteção Social Especial (Acolhimentos Institucionais, Família Acolhedora e Oficinas Sócioeducativas)]
<b>Elemento</b>	3339048000000000000 - Auxílios a Pessoas Físicas
<b>Subelemento</b>	3339048010000000000 - Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

<b>Dotações Orçamentárias</b>				
<b>N.º Dotação Completa</b>	<b>Reducido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
14.001.2152.0008.0244.0008	3339048.0100	Auxílios a Pessoas Físicas Inc. I, art. 3º	1000	R\$ 193.920,00
14.001.2152.0008.0244.0008	3339048.0100	Auxílios a Pessoas Físicas Inc. I, art. 3º	1000	R\$ 72.720,00

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Frederico Bassi, 37 - Centro  
CEP 83702 590 - Araucária / PR  
+55 41 3614-1408  
smas@araucaria.pr.gov.br

**CUIDAR DE  
ARAUCÁRIA  
É VALORIZAR  
NOSSA GENTE**



**PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA**

AUXÍLIOS	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO MAI/2022 A DEZ/2022
Auxílio Adoção Tardia 1 s.m.	20	R\$ 24.240,00	R\$ 193.920,00
Auxílio Adoção Tardia 1 ½ s.m.	5	R\$ 9.090,00	R\$ 72.720,00
<b>TOTAL:</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 33.300,00</b>	<b>R\$ 266.640,00</b>

Item	Exercício	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO PPA	FONTE	QTDE	Valor R\$
1	2022	14.001.2152.0008.0244.0008.3339048.0100	2152	1000	144	R\$ 193.920,00
2	2022	14.001.2152.0008.0244.0008.3339048.0100	2152	1000	36	R\$ 72.720,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**EXERCÍCIO 2022**

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R\$ 33.300,00					

NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00

Exercício 2022
R\$ 266.640,00

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento de Auxílio Financeiro a ser pago a servidores públicos municipais que se enquadrem nos critérios de inclusão no Programa de Adoção Tardia a ser executado por intermédio de auxílio-adoção que compreende a concessão de auxílio equivalente a 1 salário-mínimo nacional por acolhimento de adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos e a concessão de auxílio equivalente a 1 e ½ salário-mínimo nacional por acolhimento de adolescentes com deficiência, portadores do vírus HIV (SIDA/HIV) ou outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram cuidados pessoais e médicos permanentes comprovados por laudo médico. Considera-se pessoa com deficiência o acolhido incapacitado por anomalia de natureza mental, física ou psíquica, impeditiva do desempenho das atividades da vida diária, sem o auxílio de terceiros. O valor poderá sofrer reajustes baseado na previsão de legislações sobre a matéria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2022 11:03:03-03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://secretaaria.municipal.gov.br/62879fb3d4fa3>.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Frederico Basso, 37 - Centro  
CEP 83702 590 - Araucária / PR  
+55 41 3614-1408  
smas@araucaria.pr.gov.br

**CUIDAR DE  
ARAUCÁRIA  
É VALORIZAR  
NOSSA GENTE.**



**PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA**

AUXÍLIOS	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO MAI/2022 A DEZ/2022
Auxílio Adoção Tardia 1 s.m.	20	R\$ 24.240,00	R\$ 193.920,00
Auxílio Adoção Tardia 1 ½ s.m.	5	R\$ 9.090,00	R\$ 72.720,00
<b>TOTAL:</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 33.300,00</b>	<b>R\$ 266.640,00</b>

Araucária, 19 de maio de 2022.



Assinado digitalmente por:  
**LEONICE LARA LACERDA**

032.402.479-76  
20/05/2022 11:03:24

Assinatura digital efetuada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LEONICE LARA LACERDA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2022 11:03:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://sia.araucaria.pr.gov.br/nfe2879fb3df4a3>



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frederico Basso, 37 - Centro  
CEP 83702 590 - Araucária / PR  
+55 41 3614-1408  
smas@araucaria.pr.gov.br

**CUIDAR DE  
ARAUCÁRIA  
É VALORIZAR  
NOSSA GENTE.**



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Projeto de Lei sobre a CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ADOLESCENTES POR SERVIDORES MUNICIPAIS, temos a expor:

1) O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ADOLESCENTES POR SERVIDORES MUNICIPAIS tem por objetivo instituir no Município de Araucária o auxílio-adoção a ser pago aos servidores que adotarem criança ou adolescente com medida protetiva de acolhimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no montante de 25 (vinte e cinco) auxílios mensais, sendo 20 (vinte) auxílios no valor de 1 salário mínimo conforme o Inc. I, art. 3º – adolescente e 05 (cinco) auxílios no valor de 1 ½ salário mínimo conforme o Inc. II, art. 3º – adolescente do presente Projeto de Lei;

2) O auxílio visa incentivar a adoção tardia de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos por medida protetiva e que não encontram pretendente no Sistema Nacional de Adoção. O auxílio-adoção corresponderá ao pagamento mensal de 1 salário mínimo por adoção de criança ou adolescente e 1,5 salários mínimos para a adoção de criança ou adolescente com deficiência, portador do Vírus HIV ou de outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram cuidados pessoais e médicos permanentes. O auxílio será devido até que o adotado complete 18 anos, podendo ser estendido até os 24 anos desde que seja comprovado seu ingresso em um curso de nível superior. No caso do adolescente adotado com deficiência, portador de HIV ou de outras doenças com cuidados permanentes o auxílio perdurará até o falecimento do adotado.

3) Atualmente o Município conta com 2 (duas) casas de acolhimento institucional com capacidade total de 30 (trinta) acolhidos com o custo mensal por acolhido em de aproximadamente de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) por mês, sendo que a estrutura (funcionários, unidade, alimentação, transporte, etc.) é mantida independente da redução de adolescentes atendidos. O Município conta também com o credenciamento de instituições privadas que realizam o atendimento de alguns perfis





específicos de crianças e adolescentes com o custo por acolhido de aproximadamente R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

4) Em comparação ao custo das casas de acolhimento e das instituições credenciadas, a adoção tardia com o auxílio financeiro aos servidores municipais, represente ao Município um custo de manutenção muito inferior e ainda apresenta o importante incremento dos benefícios emocionais, psicológicos, físicos e sociais que apenas o convívio familiar consegue oferecer aos adolescentes acolhidos.

5) Cumpre ressaltar que o referido Projeto de Lei passou por avaliação jurídica, como consta no Parecer PGM nº 600/2022, anexo sequência nº 2352902;

6) Destacamos ainda o Procedimento Administrativo nº. MPPR- 0010.20.000499-1, que reforça a importância do referido Projeto de Lei;

7) Consta, como anexo sequência nº 2440531, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a criação do presente programa possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022, a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;

8) Consta ainda no anexo sequência nº 2440531 o demonstrativo financeiro a partir de MAIO de 2022 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi utilizado como base para a estimativa de impacto orçamentário e financeiro;

9) A seguir planilha demonstrando a estimativa dos custos do programa no período de maio a dezembro de 2022, e janeiro a dezembro de 2023 e 2024:

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ADOLESCENTES POR SERVIDORES MUNICIPAIS

AUXÍLIO ADOÇÃO POR TIPO	QUANTIDADE MENSAL DE INCENTIVOS	1- VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	ANO / QTDE MESES	VALOR ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL	ANO / QTDE MESES	VALOR ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL	ANO / QTDE MESES	VALOR ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
INC. I, ART. 3º - ADOLESCENTE	20	R\$ 1.212,00	R\$ 24.240,00	8	R\$ 9.696,00	R\$ 193.920,00	12	R\$ 14.544,00	R\$ 290.880,00	12	R\$ 24.240,00	R\$ 290.880,00
INC. II, ART. 3º - ADOLESCENTE	5	R\$ 1.818,00	R\$ 9.090,00	8	R\$ 14.544,00	R\$ 72.720,00	12	R\$ 21.816,00	R\$ 109.080,00	12	R\$ 21.816,00	R\$ 109.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 3.030,00</b>	<b>R\$ 33.330,00</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 24.240,00</b>	<b>R\$ 266.640,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 36.360,00</b>	<b>R\$ 399.960,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 21.816,00</b>	<b>R\$ 399.960,00</b>

1- NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES

FONTE: NAF/SMAS - ANEXO SEQUÊNCIA N° 2440531





10) A seguir planilha demonstrando a estimativa do impacto do custo do programa sobre a Receita Corrente Líquida no período de maio a dezembro de 2022, 2023 e 2024:

**DEMONSTRATIVO DA DO CUSTO DO AUXÍLIO ADOÇÃO TARDIA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA A PARTIR DE MAIO DE 2022**

Período	2022	2023	2024
	Mai/Dez <sup>7</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>
* Despesa do Programa	R\$ 266.640,00	R\$ 399.960,00	R\$ 399.960,00
**RCL	R\$ 1.075.081.817,07	R\$ 1.075.081.817,07	R\$ 1.075.081.817,07
% sobre a RCL	0,02%	0,04%	0,04%
FONTE DE DADOS:	* NAF/SMAS - ANEXO SEQUÊNCIA Nº 2440531; ** RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021. NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES PARA O PERÍODO		



Araucária, 20 de maio de 2022.



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
20/05/2022 15:44:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LAURO LUCIANO STALL**

Secretário Municipal de Finanças



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3520/2022

Araucária, 16 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2499/2022 – “Acresce vagas aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006.”

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.499/2022, que acresce vagas aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006.

O Projeto ora proposto tem a finalidade de adequar a prestação dos serviços de diversas Secretarias Municipais para os cargos de Contador (SMFI), Engenheiro Civil (SMMA e SMOP), Nutricionista (SMED) e Psicólogo (SMAS).

Na tabela a seguir constam os dados relativos a ampliação de vagas dos cargos solicitados:

<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>PA Nº</b>
SMFI	Contador	1	67775/2022
SMMA	Engenheiro Civil	1	23831/2022
SMOP	Engenheiro Civil	12	130973/2021
SMED	Nutricionista	1	123732/2021
SMAS	Psicólogo	5	83144/2021

Com a finalidade de comprovar a regularidade do presente Projeto de Lei com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo a este Ofício encontram-se cópia dos seguintes documentos (os documentos foram produzidos em seus respectivos processos administrativos conforme consta na tabela anteriormente colacionada):

1) Demonstrativo de Despesa com Pessoal (este documento é o mesmo para todos os processos administrativos);

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 3520/2022 Projeto de Lei n. 2.499/2022- pág. 2/2

- 2) Ofício de solicitação da Secretaria constando a justificativa (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 3) Memória de cálculo (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 4) Demonstrativo do impacto financeiro elaborados pela SMGP (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 5) Declaração do Ordenador de Despesas (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS);
- 6) Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pela SMFI (SMFI, SMMA, SMOP, SMED e SMAS).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária



**PROJETO DE LEI N° 2.499, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Acresce vagas aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, conforme específica.

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos de Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações, nos seguintes termos:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS APÓS AMPLIAÇÃO</b>
Contador	1	13
Engenheiro Civil	13	26
Nutricionista	1	14
Psicólogo	5	87

Parágrafo único. As atividades inerentes aos cargos das vagas acima ampliadas são aquelas discriminadas no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de agosto de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	597.340.049,61	82.163,30
Vencimentos Vantagens e outras Despesas Variáveis	460.063.045,63	0,00
Obrigações Patronais	407.970.149,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.092.896,26	0,00
Aposentadoria, Reservis e Reformas	137.277.903,93	82.163,30
Pensões	126.819.608,25	82.163,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação em forma inflexa (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.457.395,65	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104.792.634,39	82.163,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.343.608,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	21.151.206,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.297.818,22	82.163,30
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>492.547.415,22</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	VALOR	(%) SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.154.146.216,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.776,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)	1.150.886.939,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	492.547.415,22	42,89%
LIMITE MAXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%	621.478.947,38	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	590.405.000,01	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	559.331.052,64	48,60%

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.

Notas: 1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

2 Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2021			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		2º Quadrimestre
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)
54,00	44,66	-	9,34	-	3,11
				47,77	42,80
				-	11,20
					54,00

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)									
PARAMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual							
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>									
DTP em 2021 (XII) (%)									
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)									
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)									
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>									
% DTP (VII/VII)									
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)									

<sup>1</sup>Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.<sup>2</sup>Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.<sup>3</sup>Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.Cristiane Miranda  
Técnico em contabilidade  
CRC/PR 64997/O-3Lauro Luciano Stoll  
Secretário Municipal de  
FinançasHissam Hussain Dehaini  
Prefeito MunicipalLuiz Carlos Cruz Moreira  
Contador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/05/2022 08:33:03-00-03  
PÁRAGOGO E CONFIDENCIAL DA SEI CONTEÚDO: https://atende.net/p/289533404  
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 7610535000199 - (23) 859.819-04 EM 26/05/2022 08:34:04.







Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contrapartidas de Valores

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSIDERAÇÕES**  
**DEMONSTRATIVA DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE:**

BCE - ANEXO 1/16 DE 05/05/2016

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CAOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
CAOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
CAOS INTITDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
CAO TOTAL, GARANTIAS CONCEDIDAS (IV) = (I + II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECÉIXTA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.078.365.132,47	1.154.146.216,12	0,00	0,00
RECÉIXTA CORRENTE LIQUIDA AUSTADA PARA CÁLCULO	3.259.276,53	3.259.276,53	0,00	0,00
OSOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (VIII = XVI. VII)	1.075.058.855,94	1.150.886.939,59	0,00	0,00
OSOS TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AUSTADA (VII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMIUTE DEFINIDO PARA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	236.523.288,31	233.195.126,71	0,00	0,00
IMIUTE DE ALERTA (míceo III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	212.870.959,48	227.875.614,04	0,00	0,00

EQUILIBRIUM STATES FOR PERMS

VOLUME 35, NUMBER 3

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM | Infraestrutura de Resiliência e Conectividade SMEI. Data da Enquete: 30/05/2022

**Notas 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos**

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republished em momento oportuno.

卷之三

**Luciano Luciano** - **contábil**  
**Secretário Municipal de**  
**Financeiros**

**Luiz Carlos Cruz Moreira**  
Controlador Geral

Preissam Hesse in Detham  
Presto Municipal

Lançamento  
Secretário Municipal  
Financeiro

Estudante não anda  
cenário em contabilidade  
CRCCPR 64997/Q-3

**Luiz Carlos Cruz Moreira**  
Controlador Geral

Preissam Hesse in Detham  
Presto Municipal

Lançamento  
Secretário Municipal  
Financeiro

Estudante não anda  
senão em contabilidade  
CRCCPR 64997/Q-3

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		<b>R\$ 1,00</b>
		<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>	
<b>OPERações de Crédito</b>		12.343.672,15	12.343.672,15	
Mobiliária		0,00	0,00	
Internas		0,00	0,00	
Externas		0,00	0,00	
Contratuais		12.343.672,15	12.343.672,15	
Internas		12.343.672,15	12.343.672,15	
Emprestimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>4</sup> (I)		0,00	0,00	
Externas		0,00	0,00	
Emprestimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>		<b>12.343.672,15</b>	<b>12.343.672,15</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)		1.154.146.216,12	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		3.259.276,53	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		1.150.886.939,59	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00%	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>		<b>12.343.672,15</b>	<b>1,07%</b>	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		184.141.910,33	16,00%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		165.727.719,30	14,40%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		80.562.085,77	7,00%	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>		
Parcamento de Dívidas				
Tributos		0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	
FGTS		0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	
Operações de Recestruturação e Recompensação do Principal de Dívidas		0,00	0,00	

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável pela publicação: SMF. Data da Emissão: 23/05/2022.

NOTAS 1: Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [mamaii.mip.gov.br](http://mamaii.mip.gov.br), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republished em momento oportuno.

Cristiane Miranda  
 Técnica em contabilidade  
 CRC/PR 64997/O-3

Lauro Louciano Stoll  
 Secretário Municipal de  
 Finanças

Hilson Hussein Dahmani  
 Prefeito Municipal

Luz Carlos Cruz Moreira  
 Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2022 03:33:03:00-03  
 PARA O CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://www.eadata.net/p28585390193>  
 POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 7610553501199 - (23) 850.813-041 EM 29/05/2022 08:33



Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida			1.154.146.216,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.150.886.939,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.150.886.939,59
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		492.547.415,23	42,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		621.478.947,38	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		590.405.000,01	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		559.331.052,64	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-188.833.462,18	-16,41%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.381.064.327,51	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		253.195.126,71	22,00%
OPERAÇÕES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		12.343.672,15	1,07%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		184.141.910,35	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		80.562.085,77	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFJ. Data da Emissão: 23/05/2022.

NOTAS 1: Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

2 - A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também em Jornal de Grande Circulação conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Cristiane Miranda  
Técnico em contabilidade  
CRC/PR 64997/O-3

**Lauro Luciano Stal  
Secretário Municipal de  
Finanças**

**Hissam Hussein Dehaini**  
**Prefeito Municipal**

**Luiz Carlos Cruz Moreira  
Controlador Geral**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2022 08:33 - 03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AGESE/Eclusa Jardim das Flores 28495340491-  
POR MÚSICO DE ARPICA-BA 761053590199 - (233) 950 819-041 EM 20/05/2022 08:33

<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>PA Nº</b>
SMFI	Contador	1	67775/2022



## PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

OFÍCIO Nº 2393/2022 | PROCESSO Nº 67775/2022

Araucária, 28 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a) RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
Assunto: Criação de uma vaga de contador para o DFC

Solicitamos a criação de uma vaga de contador para o Departamento Financeiro-contábil.

Atualmente contamos com 4 vagas de contador (Cristina, Vanessa, Elaine e Aline), porém novas rotinas e alterações na legislação tributária irão demandar mais profissionais capacitados para as atividades do setor.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

CRISTINA DE JESUS MARTINS DA SILVA  
SMFI - DEPARTAMENTO FINANCEIRO CONTÁBIL

LAURO LUCIANO STALL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2022 10:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/jp62bafc1c8019d>.

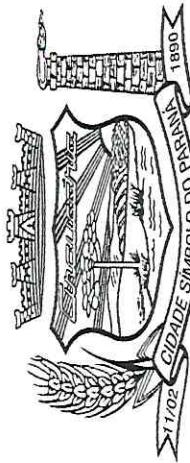


Assinado eletronicamente por:  
CRISTINA DE JESUS MARTINS  
DA SILVA  
assinado 033.504.739-46  
eletronicamente 28/06/2022 10:03:22  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Secretaria Municipal  
de Finanças

Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**  
977.676.629-34  
28/06/2022 10:15:35  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

+55 41 3614-1400  
smfi@araucaria.pr.gov.br  
Rua Pedro Druscz, 111, Térreo - Centro  
CEP 83702 080 - Araucária / PR



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

JANEIRO – MAIO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 736,78	R\$ 6.774,60

JUNHO – DEZEMBRO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO*	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 794,91	R\$ 7.230,22

JANEIRO – MAIO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 821,41	R\$ 7.256,72

JUNHO – DEZEMBRO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO*	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	13º-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	0001	R\$ 5.277,74	R\$ 1.000,00	R\$ 439,81	R\$ 146,60	R\$ 886,22	R\$ 7.750,37

Total do período: R\$ 33.873,02

Total do período: R\$ 50.611,54

Total do período: R\$ 54.252,60





### Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 67775/2022 da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, sobre a **AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR**, temos a expor:

- 1) A solicitação se faz por meio do Ofício Interno nº 2393/2022 da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, anexo sequência nº 2532064, para a **AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR** devido à implantação de novas rotinas contábeis e das alterações na legislação tributária, as quais implicarão em aumento de volume de trabalho;
- 2) O índice de gastos com pessoal está em 42,80% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 (anexo sequência nº 2543189) relativo ao período de maio de 2021 a abril de 2022;
- 3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 2533103.
- 4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 2533103) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a ampliação foram consideradas a partir do mês de JULHO de 2022;
- 5) cabe ressaltar que o presente visa a **AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR**, portanto, **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da contratação;
- 6) consta, como anexo sequência nº 2534471, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;



7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

JULHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 712,22	R\$ 6.750,04
TOTAL		1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 712,22	R\$ 6.750,04

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 736,78	R\$ 6.774,60
TOTAL		1	R\$ 4.534,04	R\$ 1.000,00	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 736,78	R\$ 6.774,60

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE +7,89% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 794,91	R\$ 7.230,22
TOTAL		1	R\$ 4.891,78	R\$ 1.000,00	R\$ 407,65	R\$ 135,88	R\$ 794,91	R\$ 7.230,22

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 7,89% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 29/04/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 02/05/2022

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE +7,89% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
CONTADOR	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.277,74	R\$ 1.000,00	R\$ 439,81	R\$ 146,60	R\$ 886,22	R\$ 7.750,37
TOTAL		1	R\$ 5.277,74	R\$ 1.000,00	R\$ 439,81	R\$ 146,60	R\$ 886,22	R\$ 7.750,37

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 7,89% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 29/04/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 02/05/2022





## DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
JUL A DEZ/2022	CONTADOR	1	SMFI	6.750,04	40.500,26		
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>			<b>40.500,26</b>		
JAN A MAI/2023	CONTADOR	1	SMFI	6.774,60		33.873,02	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>				<b>33.873,02</b>	
JUN A DEZ/2023	CONTADOR	1	SMFI	7.230,22		50.611,54	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>				<b>50.611,54</b>	
JAN A MAI/2024	CONTADOR	1	SMFI	7.256,72			36.283,58
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>					<b>36.283,58</b>
JUN A DEZ/2024	CONTADOR	1	SMFI	7.750,37			54.252,60
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>					<b>54.252,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1</b>			<b>40.500,26</b>	<b>84.484,56</b>	<b>90.536,19</b>

8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS**

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal (1)	R\$ 467.484.230,56	R\$ 480.084.489,32	R\$ 492.547.415,22	R\$ 531.409.406,28	R\$ 573.337.608,44
RCL (2)	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.075.081.817,07	R\$ 1.150.886.939,59	R\$ 1.241.691.919,12	R\$ 1.339.661.411,54
1-DP:	RGF	RGF	RGF	7,89%	7,89%
2-RCL:	RGF	RGF	RGF	7,89%	7,89%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 29/04/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 02/05/2022		



9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO A PARTIR DE JULHO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>	Jan/Dez <sup>1,2</sup>
Despesa Pessoal (1)	R\$ 571.395.501,92	R\$ 616.563.091,58	R\$ 665.300.455,70
RCL (2)	R\$ 1.335.028.849,92	R\$ 1.440.362.626,18	R\$ 1.554.007.237,39
1-DP:	16,00%	7,89%	7,89%
2-RCL:	16,00%	7,89%	7,89%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 29/04/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 02/05/2022	

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO SOBRE A RCL A PARTIR DE JULHO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>1</sup>	Jan/Dez <sup>1</sup>	Jan/Dez <sup>1</sup>
1 – RCL	R\$ 1.335.028.849,92	R\$ 1.440.362.626,18	R\$ 1.554.007.237,39
% sobre RCL	0,0030%	0,0059%	0,0058%
Índice de Pessoal Total	42,80%	42,81%	42,81%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 29/04/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 02/05/2022	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2022 16:16:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://s.alete.net/pb2c5df9e3934b>



Araucária, 01 de julho de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
06/07/2022 16:16:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONTADOR

Processo Digital: Nº 67775/2022.

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que o valor de R\$ 40.500,26 (quarenta mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 3739/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº 3645/2021) e possui a devida previsão orçamentária para 2022, a qual está demonstrada nas tabelas abaixo:

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	001	Gabinete do Secretário		
Função:	0004	Administração		
Subfunção:	0123	Administração Financeira		
Cód Programa:	0002	Programa Municipal de Apoio Administrativo		
Tipo Ação:		ATIVIDADE	Funcional:	0004.0123.0002
Ação:	2049	Manter e Ampliar o Quadro Funcional		
Vínculo:	1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR R\$		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2049	6.395.925,10	2.902.156,15	3.097.843,85
319013	Obrigações patronais	2049	600.000,00	199.870,19	400.129,81
319016	Outras despesas variáveis – pessoal civil	2049	10.000,00	185,63	9.814,37
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	2049	50.000,00	24.971,27	25.028,73
319113	Obrigações patronais	2049	600.000,00	199.870,19	400.129,81
339046	Auxílio alimentação	2049	450.000,00	364.843,63	85.156,37
TOTAL UNIDADE			7.610.000,00	3.755.814,89	4.249.185,11





## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 67.775/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGA

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/6 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (DEZEMBRO)
CONTADOR	R\$ 4.534,04	R\$ 377,84	R\$ 125,95	R\$ 712,22	R\$ 1.000,00	R\$ 6.750,04

\*FPMA 2022: alíquota 14,5%.

CARGO	QTD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO 2022 (6 MESES)
CONTADOR	1	R\$ 6.750,04	R\$ 40.500,26
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 40.500,26</b>

Araucária, 28 de junho de 2022.

LAURO LUCIANO STALL  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34

10/08/2022 10:38:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>PA Nº</b>
SMMA	Engenheiro Civil	1	23831/2022



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OFÍCIO Nº 791/2022 | PROCESSO Nº 23831/2022

Araucária, 7 de março de 2022.

Ao(À) Senhor(a) RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
**Assunto: Convocação de Engenheiro Civil**

Solicitamos a chamamento de 1(um) Engenheiro Civil, do concurso público vigente, para compor o quadro funcional desta SMMA.

Atenciosamente,

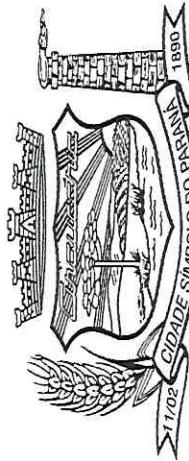
Assinado digitalmente por:  
**VITOR EMANUEL DA SILVA**  
CANTADOR:48781517904

487.815.179-04  
07/03/2022 16:46:39

**VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2022 16:46:03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataude.net/p/6226612556bc7>.





## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 23831/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65

#### JUNHO – DEZEMBRO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.146,18	R\$ 1.065,90	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.860,45

#### JANEIRO – MAIO 2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.146,18	R\$ 1.065,90	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 998,75	R\$ 8.893,75

#### JUNHO – DEZEMBRO 2023

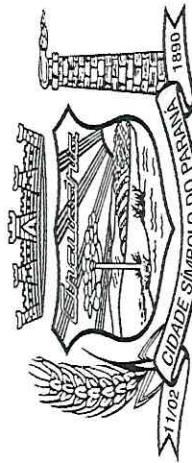
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.551,22	R\$ 1.136,14	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.064,57	R\$ 9.479,84

#### JANEIRO – MAIO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.551,22	R\$ 1.136,14	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.100,06	R\$ 9.515,33

#### JUNHO – DEZEMBRO 2024

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.982,94	R\$ 1.211,01	R\$ 581,91	R\$ 193,97	R\$ 1.172,55	R\$ 10.142,39



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 23831/2022 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMa	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65

#### JUNHO – DEZEMBRO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT. <sup>2</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMa	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 6.146,18	R\$ 1.065,90	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.860,45
<b>TOTAL IMPACTO 2022<sup>1</sup></b>	<b>(Alíquota FPMA 14,5%) Previsão de Contratação Maio/2022</b>		<b>R\$ 70.335,82</b>		<b>R\$ 70.335,82</b>	<b>Setenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos.</b>		
<b>TOTAL IMPACTO 2023<sup>1</sup></b>	<b>(Alíquota FPMA 15%)</b>		<b>R\$ 110.827,63</b>			<b>Cento e dez mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos.</b>		
<b>TOTAL IMPACTO 2024<sup>1</sup></b>	<b>(Alíquota FPMA 15,5%)</b>		<b>R\$ 118.573,37</b>			<b>Cento e dezotto mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos.</b>		

1 Foi previsto um reajuste de 6,59%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 18/03/2022, Relatório Focus).  
2 Foi realizada a projeção do auxílio-alimentação com base no aumento de valor previsto no P.A. nº 27.621/2022.  
Assinado digitalmente por:  
**RYAM HISSAM DEHAINI:06680035913**  
096.800.359-13  
22/03/2022 14:41:04

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI**

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por:  
**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI**  
070.493.049-80  
22/03/2022 14:32:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Contratação de Engenheiro Civil.

Processo Digital: Nº 23.831/2022.

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que R\$ 70.335,80 (setenta mil, trezentos trinta e cinco Reais e oitenta centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA		
Função:	018	GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Cód Programa:	0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		
Tipo Ação:		ATIVIDADE	Funcional:	15.01.18.541.0009.2162
Ação:	2162	MANTER E AMPLIAR QUADRO FUNCIONAL.		
Vínculo:	1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIPÇÃO	AÇÃO	ORÇA DO	SALDO
3319011	vencimentos e vantagens fixas	2162	Exercício 2022.	R\$ 54.210,51
3319113	Obrigações patronais			R\$ 7.663,99
3339046	Auxílio alimentação			R\$ 8.461,30
TOTAL UNIDADE				R\$ 70.335,80

1 mês (Maio 2022) – conforme Demonstrativo de Impacto Financeiro

CARGO	*SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Engenheiro Civil	R\$ 5.766,19	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 1000,00	R\$ 8.312,65

7 meses (Junho a Dezembro 2022) – conforme Demonstrativo de Impacto Financeiro

CARGO	*SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Engenheiro Civil	R\$ 6.146,18	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 1.065,90	R\$ 8.860,45

\* adicionado a o salário a Insalubridade.



Assinado digitalmente por:  
VITOR EMANUEL DA SILVA  
CANTADOR

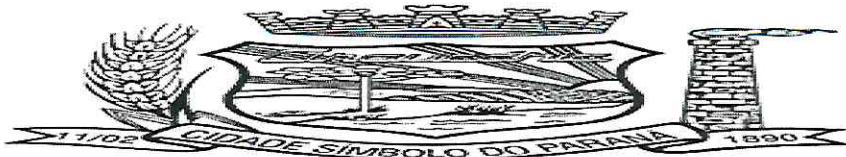
487.815.179-04  
08/04/2022 10:15:22

Araucária, 07 de Abril de 2022

**VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



### Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 23831/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS POR CONCURSO PÚBLICO, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL para ocupar NOVA VAGA DE 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, temos a expor:

1) A solicitação se faz por meio do Ofício Interno nº 791/2022 – SMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexo sequência nº 215185, para CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, sendo 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, visando dar o atendimento necessário ao cidadão;

2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2343825) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

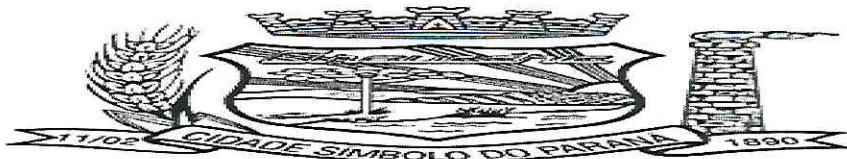
3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e INSS Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 2258334;

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 2258334) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MAIO DE 2022;

5) cabe ressaltar que o presente visa a CONTRATAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação das contratações, embora as mesmas não tenham caráter continuado;

6) consta, como anexo sequência nº 2265054, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGA SMIMA - PA Nº 23831/2022

PERÍODO: MAIO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65	R\$ 8.312,65
TOTAL		1	R\$ 5.766,19	R\$ 1.000,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 8.312,65	R\$ 8.312,65

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE +6,59% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.146,18	R\$ 1.000,00	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.794,55	R\$ 8.794,55
TOTAL		1	R\$ 6.146,18	R\$ 1.000,00	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 965,46	R\$ 8.794,55	R\$ 8.794,55

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 6,59% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 18/03/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 21/03/2022

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023

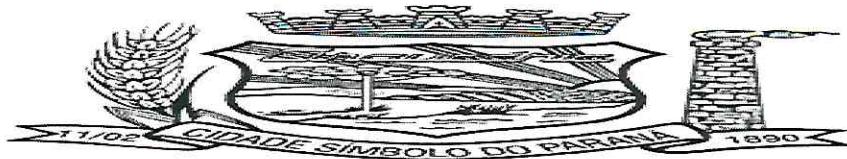
CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.146,18	R\$ 1.000,00	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 998,75	R\$ 8.827,84	R\$ 8.827,84
TOTAL		1	R\$ 6.146,18	R\$ 1.000,00	R\$ 512,18	R\$ 170,73	R\$ 998,75	R\$ 8.827,84	R\$ 8.827,84

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE +6,59% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.064,56	R\$ 9.343,68	R\$ 9.343,68
TOTAL		1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.064,56	R\$ 9.343,68	R\$ 9.343,68

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 6,59% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 18/03/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 21/03/2022





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.100,06	R\$ 9.379,17	R\$ 9.379,17
TOTAL		1	R\$ 6.551,21	R\$ 1.000,00	R\$ 545,93	R\$ 181,98	R\$ 1.100,06	R\$ 9.379,17	R\$ 9.379,17

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

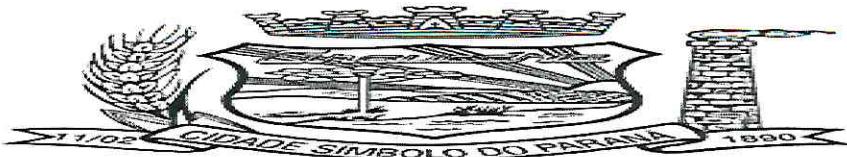
CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE +6,59% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1	R\$ 6.982,93	R\$ 1.000,00	R\$ 581,91	R\$ 193,97	R\$ 1.172,55	R\$ 9.931,36	R\$ 9.931,36
TOTAL		1	R\$ 6.982,93	R\$ 1.000,00	R\$ 581,91	R\$ 193,97	R\$ 1.172,55	R\$ 9.931,36	R\$ 9.931,36

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 6,59% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 18/03/2022 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 21/03/2022

#### DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGA

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAI/2022	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	8.312,65	8.312,65		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>			<b>8.312,65</b>		
JUN A DEZ/2022	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	8.794,55	61.561,86		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>			<b>61.561,86</b>		
JAN A MAI/2023	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	8.827,84		44.139,22	
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>				<b>44.139,22</b>	
JUN A DEZ/2023	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	9.343,68		65.405,73	
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>				<b>65.405,73</b>	
JAN A MAI/2024	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	9.379,17			46.895,86
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>					<b>46.895,86</b>
JUN A DEZ/2024	ENGENHEIRO CIVIL	1	SMMA	9.931,36			69.519,51
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>					<b>69.519,51</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>			<b>69.874,51</b>	<b>109.544,95</b>	<b>116.415,37</b>

8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 480.084.489,32	R\$ 511.722.057,17	R\$ 545.444.540,73	R\$ 581.389.335,97
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.075.081.817,07	R\$ 1.145.929.708,81	R\$ 1.221.446.476,63	R\$ 1.301.939.799,44
1- DP:	RGF	RGF	6,59%	6,59%	6,59%
2- RCL:	RGF	RGF	6,59%	6,59%	6,59%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 18/03/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 21/03/2022			

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGA A PARTIR DE MAIO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 511.791.931,68	R\$ 545.554.085,69	R\$ 581.505.751,34
RCL	R\$ 1.145.929.708,81	R\$ 1.221.446.476,63	R\$ 1.301.939.799,44
1- DP:	6,59%	6,59%	6,59%
2- RCL:	6,59%	6,59%	6,59%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 18/03/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 21/03/2022		

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA SOBRE A RCL A PARTIR DE MAIO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.145.929.708,81	R\$ 1.221.446.476,63	R\$ 1.301.939.799,44
% sobre RCL	0,0061%	0,0090%	0,0089%
Índice de Pessoal Total	44,66%	44,66%	44,66%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 18/03/2022 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 21/03/2022		

Araucária, 20 de abril de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
25/04/2022 14:56:00-03-00  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>PA Nº</b>
SMOP	Engenheiro Civil	12	130973/2021



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Em, 28 de Dezembro de 2021

Ofício nº 940/2021

**SENHORA SECRETÁRIA:**

Em face da defasagem atual de cargos técnicos de suma importância para a continuidade dos serviços prestados pela SMOP, bem como a quantidade de obras que serão executadas simultaneamente, aproximadamente R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) em obras, solicitamos a criação de novas vagas e/ou contratação de 12 (doze) servidores com cargo de Engenheiro Civil, através de concurso público, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

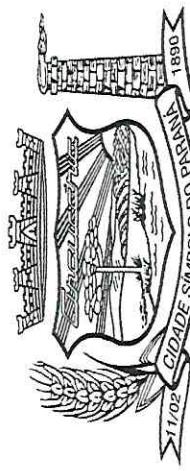
Atenciosamente,

**Fabiano Melo dos Santos**  
Secretário Mun. de Obras Públicas e Transportes

ILMA. SR<sup>a</sup>  
RYAM HISSAM DEHAINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
NESTA

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703-470 Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



## **Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 130973/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS**

##### **MARÇO – MAIO 2022**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 93.991,80

##### **JUNHO – DEZEMBRO 2022**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 986,44	R\$ 103.400,38

##### **JANEIRO – MAIO 2023**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 1.030,80	R\$ 103.812,70

##### **JUNHO – DEZEMBRO 2023**

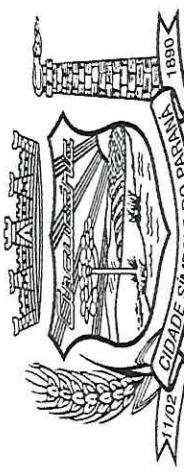
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.133,98	R\$ 114.204,35

##### **JANEIRO – MAIO 2024**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.171,78	R\$ 114.657,94

##### **JUNHO – DEZEMBRO 2024**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 7.676,89	R\$ 692,31	R\$ 639,74	R\$ 213,25	R\$ 1.289,08	R\$ 126.135,20



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2022 15:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cataene.de/neb61d48eb59ce54>.



### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 130973/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

MARÇO – MAIO 2022					
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52

JUNHO – DEZEMBRO 2022					
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.
ENGENHEIRO CIVIL	NOVAS VAGAS	0012	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62

<b>TOTAL IMPACTO 2022<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 14,5%) Previsão de Contratação Março/2022</b>	R\$ 1.005.778,03	Um milhão e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e três centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2023<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 15%)</b>	R\$ 1.318.493,92	Um milhão e trezentos e dezolto mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2024<sup>1</sup> (Alíquota FPMA 15,5%)</b>	R\$ 1.456.236,11	Um milhão e quatrocentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e onze centavos.

<sup>1</sup> Foi previsto um reajuste de 10,01%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 31/12/2021, Relatório Focus).

Assinado digitalmente por:

RYAM HISSAM DEHAINI 09680035913

096.800.359-13  
04/01/2022 15:19:56

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por:  
AMANDA CEZIMBRA  
CANTADOR CHINCOVIAKI

070.493.049-80  
04/01/2022 15:15:09  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

ASSUNTO: Contratação de 12 servidores com cargo Engenheiro Civil. Processo Digital: Nº 130973/2021.

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que a despesa referente ao presente processo no valor de **R\$ 1.005.779,04 (Hum milhão, cinco mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, é compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 3.739/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	26	Secretaria Municipal de Obras Públcas e Transportes
Unidade:	001	Gabinete do Secretário - SMOP
Cód Programa:	0006	Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públcas
Ação:	2232	Manter e ampliar a estrutura de Recursos Humanos da SMOP
Vínculo:	1000	Recursos livres

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
3319011	Vencimentos e vantagens fixas	2232	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000.000,00
3319113	Obrigações patronais	2232	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
3339046	Auxílio-alimentação	2232	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL UNIDADE			R\$ 15.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.550.000,00

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Engenheiro Civil (Março a Maio/2022)	R\$ 5.766,19	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 520,00	R\$ 7.832,65
Engenheiro Civil (Junho a Dezembro/2022)	R\$ 6.343,39	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 996,44	R\$ 572,05	R\$ 8.616,71





**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

<b>CARGO</b>	<b>QTDD</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO EXERCÍCIO 2022</b>
Engenheiro Civil – Março a Maio/2022	12	R\$ 93.991,80	R\$ 281.975,40
Engenheiro Civil – Junho a Dezembro/2022		R\$ 103.400,52	R\$ 723.803,64
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.005.779,04</b>

Araucária, 06 de janeiro de 2021

**Fabiano Melo dos Santos**  
**Secretário Mun. de Obras Públicas e Transportes**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:12:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://atende.net/p/1d732830fb2>.



Assinado digitalmente por:  
**FABIANO MELO DOS SANTOS:02554521956**

025.545.219-56  
06/01/2022 16:12:38

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703-470 Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 130973/2021 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, por concurso público, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, através do Ofício nº 940/2021, anexo sequência nº 2046387, a fim de AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) NOVOS PROFISSIONAIS;

2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2126022) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 2057154;

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 2057154) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MARÇO DE 2022;

5) cabe ressaltar que o presente visa AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) NOVOS PROFISSIONAIS, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação das contratações;

6) consta, como anexo sequência nº 2063246, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMOP - PA Nº 130973/2021

## NOVAS VAGAS

PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 7.832,65	R\$ 93.991,80
TOTAL		12	R\$ 5.766,19	R\$ 520,00	R\$ 480,52	R\$ 160,17	R\$ 905,77	R\$ 7.832,65	R\$ 93.991,80

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,01% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,01% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 996,44	R\$ 8.616,71	R\$ 103.400,48
TOTAL		12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,22	R\$ 996,43	R\$ 8.616,71	R\$ 103.400,48

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,01% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 31/12/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 03/01/2022.

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,21	R\$ 1.030,80	R\$ 8.651,07	R\$ 103.812,70
TOTAL		12	R\$ 6.343,39	R\$ 572,05	R\$ 528,62	R\$ 176,22	R\$ 1.030,80	R\$ 8.651,07	R\$ 103.812,70

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,01% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,01% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.133,98	R\$ 9.517,03	R\$ 114.204,35
TOTAL		12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.133,98	R\$ 9.517,03	R\$ 114.204,35

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,01% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 31/12/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 03/01/2022.





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.171,78	R\$ 9.554,83	R\$ 114.657,94
TOTAL		12	R\$ 6.978,36	R\$ 629,31	R\$ 581,53	R\$ 193,84	R\$ 1.171,78	R\$ 9.554,83	R\$ 114.657,94

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	**SALARIO BASE +10,01% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO + 10,01% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	12	R\$ 7.676,89	R\$ 692,31	R\$ 639,74	R\$ 213,25	R\$ 1.289,08	R\$ 10.511,28	R\$ 126.135,20
TOTAL		12	R\$ 7.676,89	R\$ 692,31	R\$ 639,74	R\$ 213,25	R\$ 1.289,08	R\$ 10.511,28	R\$ 126.135,20

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,01% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 31/12/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 03/01/2022.

## DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAR A MAI/2022	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	93.991,80	281.975,21		
TOTAL		12			281.975,21		
JUN A DEZ/2022	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	103.400,48	723.802,83		
TOTAL		12			723.802,83		
JAN A MAI/2023	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	103.812,70		519.063,50	
TOTAL		12				519.063,50	
JUN A DEZ/2023	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	114.204,35		799.430,43	
TOTAL		12				799.430,43	
JAN A MAI/2024	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	114.657,94			573.289,71
TOTAL		12					573.289,71
JUN A DEZ/2024	ENGENHEIRO CIVIL	12	SMOP	126.135,20			882.946,41
TOTAL		12					882.946,41
TOTAL GERAL		12			1.005.778,03	1.318.493,92	1.456.236,11





8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS					
PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 479.072.396,14	R\$ 527.027.542,99	R\$ 579.783.000,05	R\$ 637.819.278,35
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.077.561.475,15	R\$ 1.185.425.378,81	R\$ 1.304.086.459,23	R\$ 1.434.625.513,80
1-DP:	RGF	RGF	10,01%	10,01%	10,01%
2-RCL:	RGF	RGF	10,01%	10,01%	10,01%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - APlicado IPCA de 31/12/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 03/01/2022		

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 528.033.321,03	R\$ 581.101.493,97	R\$ 639.275.514,47
RCL	R\$ 1.185.425.378,81	R\$ 1.304.086.459,23	R\$ 1.434.625.513,80
1-DP:	10,01%	10,01%	10,01%
2-RCL:	10,01%	10,01%	10,01%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APlicado IPCA de 31/12/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 03/01/2022		





**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS SOBRE A RCL A PARTIR DE MARÇO DE 2022**

<b>Período</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.185.425.378,81	R\$ 1.304.086.459,23	R\$ 1.434.625.513,80
% sobre RCL	0,0848%	0,1011%	0,1015%
Índice de Pessoal Total	44,54%	44,56%	44,56%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 31/12/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 03/01/2022		

Araucária, 01 de fevereiro de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34

28/03/2022 15:00:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>PA Nº</b>
SMED	Nutricionista	1	123732/2021



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 5680/2021

Araucária, 2 de dezembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a): RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA**

Prezado(a);

Vimos por meio deste, solicitar a contratação de 01 (um) nutricionista, via concurso público, para o Departamento de Alimentação Escolar da SMED.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

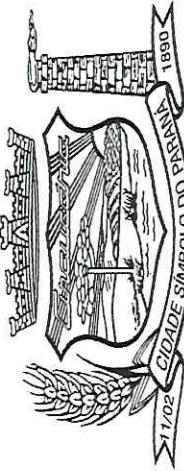
Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2021 08:32 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://fc.ataenda.net/p6138ee53b439>.



Assinado digitalmente por:  
**ADRIANA DE OLIVEIRA  
CHAVES PALMIERI**

007.146.379-80  
02/12/2021 08:32:19



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123732/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27

**JUNHO – DEZEMBRO 2022**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 6.608,20

**JANEIRO – MAIO 2023**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 773,35	R\$ 6.633,98

**JUNHO – DEZEMBRO 2023**

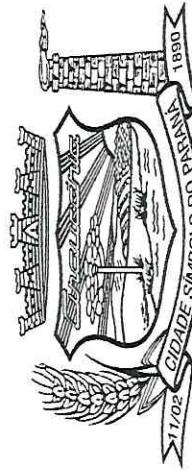
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 851,84	R\$ 7.307,32

**JANEIRO – MAIO 2024**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 880,24	R\$ 7.335,72

**JUNHO – DEZEMBRO 2024**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 5.774,18	R\$ 694,96	R\$ 481,18	R\$ 160,39	R\$ 969,58	R\$ 8.080,30



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.aebene.net/pege13a521db2452>.  
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 14:25:03-00-03.



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123732/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO	AUX. ALIMENT.	13° SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL JANEIRO A MAIO/2022
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13° SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL JUNHO A DEZEMBRO/2022
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	0001	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 6.608,20

<b>TOTAL IMPACTO 2022</b> (Aliquota FPMA 14,5%) Previsão de Contratação Março/2022	R\$ 64.255,20	Sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2023</b> (Aliquota FPMA 15%)	R\$ 84.321,16	Oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos.
<b>TOTAL IMPACTO 2024<sup>2</sup></b> (Aliquota FPMA 15,5%)	R\$ 93.240,66	Noventa e três mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos.

<sup>1</sup> Foi previsto um reajuste de 10,15%, sobre o salário base, complemento de vencimentos médicos e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 26/11/2021, publicado no dia 29/11/2022 Relatório Focus).

<sup>2</sup> Foi incluída, no impacto financeiro, a previsão para pagamento de adicional de insalubridade (20%) caso o servidor venha a atuar em locais insalubres (considerando que o servidor estará sujeito ao desempenhar suas funções), 10%, 15% e 20% sobre salário base de acordo com o grau de exposição que o servidor terá.

Assinado digitalmente por:  
  
**RYAM HISSAM DEHAINI**  
096.800.359-13  
05/12/2021 22:25:13

Assinado digitalmente por:  
  
**AMANDA CEZIMBRA CHINCIVIAKI**  
070.493.049-80  
03/12/2021 14:25:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**AMANDA CEZIMBRA CANTADOR CHINCIVIAKI**  
Auxiliar Administrativo



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Em atendimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 123732/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que R\$ 64.255,20 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	1101	Administração Geral da Educação				
Função:	12	Educação				
Subfunção:	365	Educação Infantil				
Cód Programa:	0003	Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação				
Tipo Ação:	Atividade	Funcional: 0012.0365.0003				
Ação:	2077	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades de Educação Infantil.				
Ação:	2076	Manter auxílio-alimentação aos servidores atuantes nas unidades dos centros municipais de Educação Infantil.				
Vínculo:	1000	Recursos Livres				
NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	AÇÃO	VALOR			
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO	
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2077	13.457.988,61	0,00	13.457.988,61	
3.3.1.91.13.00	Obrigações patronais	2077	2.280.100,31	0,00	2.280.100,31	
3.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2076	5.184.300,00	0,00	5.184.300,00	
TOTAL UNIDADE			20.922.388,92	0,00	20.922.388,92	
CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
Nutricionista Março a Maio/2022	R\$ 4.320,53	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 520,00	R\$ 5.999,27
Nutricionista Junho a Dez/2022	R\$ 4.759,06	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 572,78	R\$ 6.608,20

\* FPMA ANO 2021 : alíquota 14,5 %

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO
Nutricionista Março a Maio/2022	01	R\$ 5.999,27	R\$ 17.997,80
Nutricionista Junho a Dez/2022	01	R\$ 6.608,20	R\$ 46.257,40
TOTAL IMPACTO 2022	01		R\$ 64.255,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2022 15:47 -03:00 -03:00 -03:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://clic.alemda.net/p/1dd0dc753ca7>.  
POR ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI 00714637980 - (007.146.379-80) EM 11/01/2022



\* Foi previsto um reajuste de 10,01%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 31/12/2021, publicado no dia 03/01/2022 Relatório Focus).

<sup>2</sup> Foi previsto o complemento de salário conforme Artº 10 da Lei Municipal nº 3.820/2021.

Impacto 2023 15% – R\$ 84.321,16

Impacto 2024 15,5% – R\$ 93.240,66

Araucária, 11 de janeiro de 2022



Assinado digitalmente por:

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

007.146.379-80

11/01/2022 15:47:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2022 15:47:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://clicalende.hnlp61ddd0c753ca7>.  
POR ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI (00714637980 - (007.146.379-80)) EM 11/01/2022





## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 123732/2021 da Secretaria Municipal de Educação – SMED sobre a **AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**, por concurso público, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Ofício nº 5680/2021, anexo sequência nº 1981160, a fim de **AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) NOVO PROFISSIONAL**;

2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2126026) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 1988296;

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 1988296) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de MARÇO DE 2022;

5) cabe ressaltar que o presente visa **AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) NOVO PROFISSIONAL**, portanto, **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da contratação;

6) consta, como anexo sequência nº 2070612, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMED - PA Nº 123732/2021

## NOVA VAGA

PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27
TOTAL		1	R\$ 4.320,53	R\$ 520,00	R\$ 360,04	R\$ 120,01	R\$ 678,68	R\$ 5.999,27

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,15% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,15% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 747,57	R\$ 6.608,20
TOTAL		1	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,21	R\$ 747,56	R\$ 6.608,20

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,15% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 26/11/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 29/11/2021.

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,20	R\$ 773,35	R\$ 6.633,88
TOTAL		1	R\$ 4.759,06	R\$ 572,78	R\$ 396,59	R\$ 132,21	R\$ 773,35	R\$ 6.633,88

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 10,15% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 10,15% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 851,84	R\$ 7.307,32
TOTAL		1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 851,84	R\$ 7.307,32

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,15% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 26/11/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 29/11/2021.





## PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 880,24	R\$ 7.335,72
TOTAL		1	R\$ 5.242,11	R\$ 630,92	R\$ 436,84	R\$ 145,61	R\$ 880,24	R\$ 7.335,72

## PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALARIO BASE + 10,15% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO + 10,15% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	TOTAL MENSAL GERAL
NUTRICIONISTA	AMPLIAÇÃO DE VAGA	1	R\$ 5.774,18	R\$ 694,96	R\$ 481,18	R\$ 160,39	R\$ 969,58	R\$ 8.080,30
TOTAL		1	R\$ 5.774,18	R\$ 694,96	R\$ 481,18	R\$ 160,39	R\$ 969,58	R\$ 8.080,30

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 10,15% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 26/11/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 29/11/2021.

## DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGA

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAR A MAI/2022	NUTRICIONISTA	1	SMED	5.999,27	17.997,81		
TOTAL		1			17.997,81		
JUN A DEZ/2022	NUTRICIONISTA	1	SMED	6.608,20	46.257,39		
TOTAL		1			46.257,39		
JAN A MAI/2023	NUTRICIONISTA	1	SMED	6.633,88		33.169,58	
TOTAL		1				33.169,58	
JUN A DEZ/2023	NUTRICIONISTA	1	SMED	7.307,32		51.151,60	
TOTAL		1				51.151,60	
JAN A MAI/2024	NUTRICIONISTA	1	SMED	7.335,72			36.678,59
TOTAL		1					36.678,59
JUN A DEZ/2024	NUTRICIONISTA	1	SMED	8.080,30			56.562,08
TOTAL		1					56.562,08
TOTAL GERAL		1			64.255,20	84.321,16	93.240,66





8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS**

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 479.072.396,14	R\$ 527.698.244,35	R\$ 581.259.616,15	R\$ 640.257.467,19
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.077.561.475,15	R\$ 1.186.933.964,88	R\$ 1.307.407.762,31	R\$ 1.440.109.650,19
1- DP:	RGF	RGF	10,15%	10,15%	10,15%
2- RCL:	RGF	RGF	10,15%	10,15%	10,15%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 26/11/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 29/11/2021			

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGA A PARTIR DE MARÇO DE 2022**

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 527.762.499,55	R\$ 581.343.937,31	R\$ 640.350.707,85
RCL	R\$ 1.186.933.964,88	R\$ 1.307.407.762,31	R\$ 1.440.109.650,19
1- DP:	10,15%	10,15%	10,15%
2- RCL:	10,15%	10,15%	10,15%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 26/11/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 29/11/2021		



<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>PA Nº</b>
SMAS	Psicólogo	5	83144/2021



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Assistência Social

OFÍCIO Nº 4522/2021

Araucária, 22 de setembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a): RYAM HISSAM DEHAINI  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**Assunto: Chamamento emergencial por concurso público - Psicólogo**

Prezado(a);

Para alcançar os objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social e a efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), solicitamos a contratação e manutenção de um quadro de pessoal qualificado, para atender as necessidades das ações realizadas pela Gestão e pelos Serviços Socioassistenciais, conforme a demanda da população.

Nesse sentido, a manutenção e a oferta de nossos serviços necessita estar em consonância com as normativas que regem o SUAS, especificamente em tratando de recursos humanos. A NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos) normatiza a quantidade de profissionais e surge eixo delimitador e imprescindível a qualidade da prestação de serviços socioassistenciais.

Informamos que com o retorno das atividades, exonerações de alguns profissionais e necessidade de adequação e ampliação dos serviços se faz necessário o chamamento emergencial por concurso público de **05 (cinco) profissionais do cargo Psicólogo**, havendo a necessidade de solicitar ampliação de vagas no PCCV, para compor as equipes das unidades da SMAS.

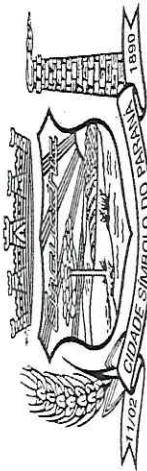
Caso não for possível a contratação neste ano (2021), em decorrência da Lei Complementar Federal 173/2020 que tem a vigência até 31 de dezembro de 2021, que inicie o processo de chamamento em Janeiro/2022.

Atenciosamente.

LEONICE LARA LACERDA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado eletronicamente por  
LEONICE LARA  
LACERDA:03240247976  
032.402.479-76  
assinado eletronicamente  
22/09/2021 13:59:52



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 83.134/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS

JANEIRO - MAIO 2022

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMa	MENSAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.375,20	R\$ 520,00	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 24.002,05

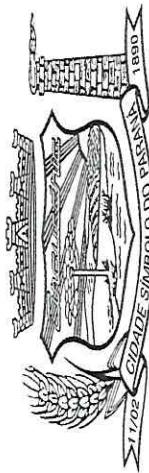
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	R\$ 3.660,40	R\$ 5.663,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 574,99	R\$ 26.030,22
							<b>TOTAL MENSAL - JUNHO A DEZEMBRO/2022:</b> <b>R\$ 26.030,22</b>

TOTAL MENSAL – JANEIRO A MAIO/2023:		R\$ 26.129,36
VAGAS	J	R\$ 2.000,00

<b>PSICÓLOGO</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE VAGAS</b>	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 28.444,80
							<b>TOTAL MENSAL – JANEIRO A MAIO/2024:</b>	<b>R\$ 28.444,80</b>

JUNHO - DEZEMBRO 2024							MENSAL
CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	13-FÉRIAS	
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE HORAS	5	R\$ 4.305,15	R\$ 663,27	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91

**TOTAL MENSAL - JUNHO A DEZEMBRO/2024:** R\$ 30.848,39



## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 83.144/2021 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO <sup>1</sup>	AUX. ALIMENT. <sup>1</sup>	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	FPMA	MENSAL 2022
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.375,20	R\$ 520,00	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 24.002,05

**TOTAL IMPACTO 2022\* (Alíquota FPMA 14,5%)** R\$ 302.221,80 **Trezentos e dois mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos.**

**TOTAL IMPACTO 2023\* (Alíquota FPMA 15%)** R\$ 329.007,81 **Trezentos e vinte e nove mil e sete reais e oitenta e um centavos.**

**TOTAL IMPACTO 2024\* (Alíquota FPMA 15,5%)** R\$ 358.162,72 **Trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.**

<sup>1</sup> Foi previsto um reajuste de 8,45%, sobre o salário base e auxílio alimentação, em junho dos anos de 2022, 2023 e 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 24/09/2021, publicado no dia 27/09/2021, Relatório Focus).

Assinado digitalmente por:  
**RYAM HISSAM DEHAINI**  
096.800.359-13  
30/09/2021 11:02:26

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
Assinado digitalmente por:  
**AMANDA CÉZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI**  
070.493.049-80  
30/09/2021 10:53:01

**AMANDA CÉZIMBRA CANTADOR CHINCOVIAKI**  
Auxiliar Administrativo  
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

Araucária, 30 de setembro de 2021.



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SMAS

ASSUNTO: Contratação de 05 (cinco) Psicólogo.

Processo Digital: Nº 83144/2021.

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, referente a admissão de 05 (cinco) Psicólogo, o valor para 2022 (12 meses) será de R\$ 302.221,80 (Treznetos e dois mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2024 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	008	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Subfunção:	122	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Cód Programa:	0008	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Tipo Ação:	2 Atividade			Funcional: Manter e ampliar estrutura funcional da smas
Ação:	148	Manter e ampliar estrutura funcional da smas		
Ação:				
Vínculo:	1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIPÇÃO	AÇÃO	VALOR		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
319011			R\$ 14.818.453,91	R\$ 0,00	R\$ 14.818.453,91
319013			R\$ 432.762,62	R\$ 0,00	R\$ 432.762,62
319016			R\$ 1.819.544,98	R\$ 0,00	R\$ 1.819.544,98
319113	Obrigações patronais	2148	R\$ 1.614.367,33	R\$ 0,00	R\$ 1.614.367,33
339046	Auxílio-alimentação	2148	R\$ 1.543.403,72	R\$ 0,00	R\$ 1.543.403,72
TOTAL UNIDADE			R\$ 20.228.532,56	R\$ 0,00	R\$ 20.228.532,56

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JAN A MAI/2022)
Psicólogo	R\$ 3.375,20	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 520,00	R\$ 4.800,42

\* FPMA 2022: alíquota 14,5%.

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL	CUSTO EXERCÍCIO 2022 (JANEIRO A MAIO/2022) 5 meses
Psicólogo	1	R\$ 4.800,42	R\$ 24.002,10
TOTAL:	5	R\$ 24.002,10	R\$ 120.010,50

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO	VALOR INDIVIDUAL
Psicólogo	R\$ 3.375,20	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 520,00	R\$ 4.800,42

41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

					ALIMENT.	MENSAL (JUN/2022 a DEZ/2022)
Psicólogo	R\$ 3.660,40	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 574,99	R\$ 563,94	R\$ 5.206,04

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JUN/2022 A DEZ/2022 (07 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.206,04			R\$ 36.442,28	
TOTAL:	5	R\$ 26.030,20			R\$ 182.211,40	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JAN a MAI/2023)
Psicólogo	R\$ 3.660,40	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 594,82	R\$ 563,94	R\$ 5.225,87

\* FPMA 2023: alíquota 15%.

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JAN A MAI/2023 (05 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.225,87			R\$ 26.129,35	
TOTAL:	5	R\$ 26.129,35			R\$ 130.646,75	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JUN/2023 a DEZ/2023)
Psicólogo	R\$ 3.969,71	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 645,08	R\$ 611,59	R\$ 5.667,46

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JUN/2023 A DEZ/2023 (07 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.667,46			R\$ 39.672,22	
TOTAL:	5	R\$ 28.337,30			R\$ 198.361,10	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JAN a MAI/2024)
Psicólogo	R\$ 3.969,71	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 611,59	R\$ 5.688,96

\* FPMA 2024: alíquota 15,5%.

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JAN A MAI/2024 (05 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 5.688,96			R\$ 28.444,80	
TOTAL:	5	R\$ 28.444,80			R\$ 142.224,00	

CARGO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA*	AUXÍLIO ALIMENT.	VALOR INDIVIDUAL MENSAL (JUN a DEZ/2024)
Psicólogo	R\$ 4.305,15	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91	R\$ 663,27	R\$ 6.169,68

CARGO	QTDD	CUSTO MENSAL		CUSTO EXERCÍCIO JUN A DEZ/2024 (07 MESES)		
Psicólogo	1	R\$ 6.169,68			R\$ 43.187,76	

41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://s61.d73c5705648>.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

TOTAL:	5	R\$ 30.848,40	R\$ 215.938,80
--------	---	---------------	----------------

Araucária, 05 de janeiro de 2022.

Leonice Lara Lacerda  
Secretaria - SMAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2022 16:00:03:00-03  
PARA CONFIRÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://61d73c5705b48>.



41 3614-1432

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 83144/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS sobre a **AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**, por concurso público, temos a expor:

- 1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através do Ofício nº 4522/2021, anexo sequência nº 1720559, a fim de **AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO PARA A CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) NOVOS PROFISSIONAIS**;
- 2) O índice de gastos com pessoal está em 44,46% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 (anexo sequência nº 2134371) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;
- 3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se salário base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e FPMA Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 1740760;
- 4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 1740760) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a contratação foram consideradas a partir de **MARÇO DE 2022**;
- 5) cabe ressaltar que o presente visa **AMPLIAR AS VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO PARA A CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) NOVOS PROFISSIONAIS**, portanto, **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação das contratações;
- 6) consta, como anexo sequência nº 2061560, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;





7) a indicação do provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO AMPLIAÇÃO DE VAGAS SMAS - PA Nº 83144/2021****AMPLIAÇÃO DE VAGAS****PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.375,20	R\$ 520,00	R\$ 281,27	R\$ 93,76	R\$ 530,19	R\$ 4.800,41	R\$ 24.002,05
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.375,20</b>	<b>R\$ 520,00</b>	<b>R\$ 281,27</b>	<b>R\$ 93,76</b>	<b>R\$ 530,19</b>	<b>R\$ 4.800,41</b>	<b>R\$ 24.002,05</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 8,45% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 8,45% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (14,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.660,40	R\$ 563,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 574,99	R\$ 5.206,04	R\$ 26.030,22
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.660,40</b>	<b>R\$ 563,94</b>	<b>R\$ 305,03</b>	<b>R\$ 101,68</b>	<b>R\$ 574,99</b>	<b>R\$ 5.206,04</b>	<b>R\$ 26.030,22</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 8,45% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 24/09/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 27/09/2021.

**PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.660,40	R\$ 563,94	R\$ 305,03	R\$ 101,68	R\$ 594,82	R\$ 5.225,87	R\$ 26.129,36
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.660,40</b>	<b>R\$ 563,94</b>	<b>R\$ 305,03</b>	<b>R\$ 101,68</b>	<b>R\$ 594,82</b>	<b>R\$ 5.225,87</b>	<b>R\$ 26.129,36</b>

**PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023**

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 8,45% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 8,45% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 645,08	R\$ 5.667,46	R\$ 28.337,29
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 3.969,71</b>	<b>R\$ 611,59</b>	<b>R\$ 330,81</b>	<b>R\$ 110,27</b>	<b>R\$ 645,08</b>	<b>R\$ 5.667,46</b>	<b>R\$ 28.337,29</b>

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 8,45% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 24/09/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 27/09/2021.





PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 5.688,96	R\$ 28.444,80
TOTAL		5	R\$ 3.969,71	R\$ 611,59	R\$ 330,81	R\$ 110,27	R\$ 666,58	R\$ 5.688,96	R\$ 28.444,80

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	** SALÁRIO BASE + 8,45% REPOSIÇÃO INFLAÇÃO	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO + 8,45% REP. INFLAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
PSICÓLOGO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	5	R\$ 4.305,15	R\$ 663,27	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91	R\$ 6.169,68	R\$ 30.848,39
TOTAL		5	R\$ 4.305,15	R\$ 663,27	R\$ 358,76	R\$ 119,59	R\$ 722,91	R\$ 6.169,68	R\$ 30.848,39

\*\*FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 8,45% NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 24/09/2021 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 27/09/2021.

#### DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
MAR A MAI/2022	PSICÓLOGO	5	SMAS	24.002,05	72.006,16		
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>72.006,16</b>		
JUN A DEZ/2022	PSICÓLOGO	5	SMAS	26.030,22	182.211,53		
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>182.211,53</b>		
JAN A MAI/2023	PSICÓLOGO	5	SMAS	26.129,36		130.646,80	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>				<b>130.646,80</b>	
JUN A DEZ/2023	PSICÓLOGO	5	SMAS	28.337,29		198.361,02	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>				<b>198.361,02</b>	
JAN A MAI/2024	PSICÓLOGO	5	SMAS	28.444,80			142.223,98
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>					<b>142.223,98</b>
JUN A DEZ/2024	PSICÓLOGO	5	SMAS	30.848,39			215.938,73
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>					<b>215.938,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5</b>			<b>254.217,70</b>	<b>329.007,81</b>	<b>358.162,72</b>





8) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS					
PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 467.484.230,56	R\$ 479.072.396,14	R\$ 519.554.013,61	R\$ 563.456.327,76	R\$ 611.068.387,46
RCL	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.077.561.475,15	R\$ 1.168.615.419,80	R\$ 1.267.363.422,77	R\$ 1.374.455.632,00
1-DP:	RGF	RGF	8,45%	8,45%	8,45%
2-RCL:	RGF	RGF	8,45%	8,45%	8,45%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - APlicado IPCA de 24/09/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 27/09/2021		

9) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DA AMPLIAÇÃO DE VAGA A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>	Jan/Dez <sup>12</sup>
Despesa Pessoal	R\$ 519.808.231,31	R\$ 563.785.335,58	R\$ 611.426.550,18
RCL	R\$ 1.168.615.419,80	R\$ 1.267.363.422,77	R\$ 1.374.455.632,00
1-DP:	8,45%	8,45%	8,45%
2-RCL:	8,45%	8,45%	8,45%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APlicado IPCA de 24/09/2021 no mês de junho de cada ano - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 27/09/2021		





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGA SOBRE A RCL A PARTIR DE MARÇO DE 2022			
Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.168.615.419,80	R\$ 1.267.363.422,77	R\$ 1.374.455.632,00
% sobre RCL	0,0218%	0,0260%	0,0261%
Índice de Pessoal Total	44,48%	44,48%	44,48%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 24/09/2021 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 27/09/2021		

Araucária, 07 de fevereiro de 2022.

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2022 13:26 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.aprende.net/p624cf6db11332b>.



Assinado digitalmente por:  
**LAURO LUCIANO STALL**

977.676.629-34  
05/04/2022 13:26:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### PARECER N° 49, 2022

*Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei n° 154 de 2022, de iniciativa do Ricardo Teixeira, que Autoriza o Poder Executivo, que “Projeto de lei regulamenta o horário da abertura dos portões das Escolas e CMEI’s do município de Araucária dá outras providências.*

Relator: **VAGNER CHEFER**

#### I – RELATÓRIO

*A Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei n° 154 de 2022, de iniciativa do Ricardo Teixeira, que Projeto de lei regulamenta o horário da abertura dos portões das Escolas e CMEI’s do município de Araucária.*

Justifica o Senhor vereador Ricardo Teixeira visa resolver um anseio de toda a comunidade escolar, regulamentando e organizando uma situação diária que traz divergências em todos os seus componentes, bem como o horário de entrada dos CMEI’s e Escolas. Nesse contexto, ao visar que o horário de entrada atual prejudica pais e alunos, pois muitos responsáveis possuem horário de trabalho e, por consequência das ações climáticas, os estudantes ficam no aguardo para a entrada na parte de fora das Unidades. Sendo assim, o período de aguardo nos dias de frio intenso e de clima chuvoso poderá acarretar em doenças respiratórias, prejudicando as crianças e o ciclo familiar.

#### II – ANÁLISE

Compete a Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, matéria que diz a respeito à violação dos direitos humanos, matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública, conforme o inciso V, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*“Art. 52º Compete*

*(...)*

*V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;”*

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 154/2022.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**III – VOTO**

Dante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de *Cidadania e Segurança Pública* analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2022.

**VAGNER CHEFER**

**ASSINATURA**



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 02/09/2022 as 16:33:54.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER CONJUNTO N° 255/2022 – CJR, e N° 27/2022 – COSP**

Da comissão de justiça e redação em conjunto com a comissão de obras e serviços públicos, sobre o projeto de lei nº 2495/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Hussein Dehaini que “Transfere imóveis para a companhia municipal de habitação de araucária por doação, conforme específica”.

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se do projeto de lei nº 2495/2022, de autoria do chefe do executivo municipal, que transfere imóveis para a companhia municipal de habitação de araucária por doação, conforme específica.

Justifica o Senhor Prefeito, que: “o imóvel registrado sob a matrícula nº 1.435 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca encontra-se ocupado de forma irregular há mais de 20 (vinte) anos e pela metragem, não é possível a instalação de equipamentos públicos. Dessa forma, a COHAB poderá contratar as famílias que residem no local, oportunizando que os moradores regularizem a propriedade, e ainda, possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política Habitacional do Município para atender os inscritos na Companhia.”

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

**“Art. 52. Compete**

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**“Art. 30.** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 56, III, e o artigo 40, § 1º, b, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

**“Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

**§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

**b)** do Prefeito;”

Assim como, compete ao Prefeito nos termos do art. 56, XV da Lei Orgânica do Município legislar sobre o assunto da propositura em análise.

**“Art. 56** Ao Prefeito compete:

**XV** – alienar bens imóveis, mediante prévia e expressa autorização da Câmara.”

Entretanto, a norma que rege sobre a regularização fundiária urbana (Reurb) é a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 9º, 10 e 11, e seus incisos seguintes. A propositura está em conformidade com os procedimentos e requisitos estabelecidos.

**“Art. 9º** Ficam instituídas no território nacional, normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

**§ 1º** Os poderes públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

**§ 2º** A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.”

**“Art. 10.** Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

- I** – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- II** – criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- III** – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- IV** – promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- V** – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
- VI** – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- VII** – garantir a efetivação da função social da propriedade;
- VIII** – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- IX** – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
- X** – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
- XI** – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
- XII** – franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.”

**“Art. 11.** Para fins desta Lei, consideram-se:

- I** – núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
- II** – núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
- III** – núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;"  
(*grifamos*)

Da mesma maneira, o projeto de lei cumpre com a competência de legislar sobre a matéria, exigida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 5º, inciso XIII e art. 10 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

**"Art. 5º** Compete ao Município:

[...]  
**XIII** – dispor sobre a alienação, administração e utilização de seus bens;"

**"Art. 10** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

[...]  
**VI** – a alienação ou permuta de bens imóveis e a concessão de direito real de uso;"

A lei de licitações nº 8.666/1993 dispensa a licitação nos casos de alienação de bens da administração pública para empresas públicas.

**"Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

**I** – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada está nos seguintes casos:

(...)

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i"

A lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) art. 76, bem como a Lei orgânica do Município no art. 82, afasta a necessidade da realização das licitações:

**"Art. 76.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

**I** – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

(...)

**f)** alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;”

**“Art. 82 –** A alienação de bem público municipal, móvel ou imóvel, poderá ser feita mediante justificada demonstração de interesse público e avaliação prévia, observado, para cada caso, as normas gerais de licitação previstas em legislação federal, inclusive, se for o caso, quanto à hipótese de dispensa desse procedimento.

**§ 1º** A alienação de bem imóvel dependerá de autorização legislativa.

**§ 2º** O Município, preferencialmente à alienação de bem imóvel, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e observação de normas licitatórias, inclusive, quando for o caso, para dispensa desse procedimento.

(...)

**§ 4º** O bem imóvel do Município não pode ser objeto de doação, salvo quando houver autorização legislativa, **se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno ou quando se destinar ao assentamento de caráter social.**

*(grifamos)*

Em observação a Lei orgânica do Municipal de Araucária, art. 82, § 4º, traz requisitos para o bem imóvel ser objeto de doação, no qual ocorrerá apenas se estiver nas hipóteses em que: “o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno ou quando se destinar ao assentamento de caráter social.”, desta forma, o projeto de lei está de acordo com a L.O.M.A, visto que a lei municipal nº 1.559/2005 institui a COHAB, (beneficiário da doação) como uma empresa pública com sede e foro no Município de Araucária, vinculada ao Poder Executivo Municipal, por conseguinte, o projeto de lei também dá cumprimento ao art. 76, inciso I, alínea b, da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021).

A lei complementar 20/2021 estabelece que as áreas institucionais apenas poderão ser desafetadas para loteamento se for demonstrado que não haverá necessidade desta área ser utilizada para uso de equipamentos comunitários do município. Deste modo a lei

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

estabelece que a demonstração se dá por parecer técnico pelo gestor municipal de planejamento.

**“Art. 14.** As áreas institucionais somente poderão ser desafetadas e tornarem-se disponíveis após a implantação do loteamento e demonstrado que não há necessidade de utilização pelo Município para equipamentos comunitários por meio de parecer técnico emitido pelo órgão gestor municipal de planejamento.

**§ 1º** As áreas institucionais deverão ser mantidas e preservadas pelo órgão público municipal responsável pelo sistema de patrimônio do Município.

**§ 2º** Entende-se por implantação do loteamento a realização de todas as obras e serviços exigidos na presente Lei, seguida da emissão do respectivo Certificado de Conclusão de Loteamento.

**§ 3º** Entende-se por áreas institucionais disponíveis aquelas que após emissão de parecer técnico pelo órgão gestor municipal de planejamento, estejam aptas para alienação nos termos do art. 17 da Lei Federal Nº 8.666/1993.”

Deste modo a secretaria de obras e planejamento manifestou-se por meio de despacho (processo 33520/2022, código verificador RS705O1W, relatório guia movimentação) o qual relatou que a área não tem espaço suficiente e desta forma não é possível a utilização do Município para equipamentos públicos comunitários.

Diante do exposto, considerando a análise jurídica da casa e da consulta eletrônica ao Processo (Processo Administrativo nº 33520/2022 e código verificador RS705O1W) no que nos cabe a Comissão de Justiça e Redação examinar, a documentação necessária encontra-se anexada ao processo.

Cumpre ressaltar que a presente proposição atendeu as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.

### **III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos de planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário,

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município, conforme segue:

**“Art. 52. Compete:**

**IV – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.”**

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Obras e Serviços Público, o processamento do presente projeto.

A presente propositura em análise vem com o intuito de autorizar a transferência por doação de imóveis de propriedades do Município de Araucária à Companhia Municipal de Habilitação de Araucária – COHAB.

A propositura encontra-se em conformidade com a lei que regulamenta a regularização fundiária urbana, a Lei Federal nº 13.465/2017. A propositura vem em cumprimento com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, visto que a propositura se preocupa com o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada para as pessoas que ali residem irregularmente, além de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Do mesmo modo, o projeto de lei beneficia uma empresa pública, vinculada ao poder executivo, em concordância com o interesse público, e as pessoas de baixa renda que necessitam e que estão inscritos na Companhia Municipal de Habilitação de Araucária.

Conforme análise, o projeto consta no art. 2º da proposição a previsão de autorização ao poder executivo em desafetar os lotes e terrenos, em casos de ocorrer a modificação na finalidade da destinação dos lotes doados. Desta forma demonstra que o projeto de lei tem a cautela necessária para a doação desses imóveis.

A importância da norma faz necessária, visto que, conforme a informação prestada no ofício externo 3336/2022, esses imóveis estão sendo ocupados irregularmente há mais de 20 (vinte) anos, desta forma a propositura regulariza esses

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

imóveis de maneira correta, em conformidade com a lei, bem como traz a implementação da política habitacional do município.

Outro ponto é que posteriormente a regularização o município também poderá cobrar impostos e taxas essenciais ao município, além de ter a possibilidade e maior eficiência no fornecimento de serviços prestados a esta população.

Conforme, consulta eletrônica ao Processo (Processo Administrativo nº 33520/2022 e código verificador RS70501W) os documentos necessários para a tramitação estão anexados ao processo.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Obras e Serviços Público, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com aspectos sobre planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

#### **IV – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Obras e Serviços Público, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2495/2022. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Pedro Ferreira de Lima

**Vereador Relator – CJR**

**Vereador Relator – COSP**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/09/2022 as 10:42:43.